

**PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA,
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO TOCANTINS**

**EDITAL Nº 01/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA
(PIBIC/UNICATÓLICA) CICLO 2023-2024**

A Pró-reitoria Acadêmica do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica, por meio da Coordenação de Pesquisa de Extensão – CPEx, no uso de suas atribuições, torna público o Edital do Programa de Bolsas de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Centro Universitário Católica do Tocantins que estabelece as normas e condições para a submissão de Projetos que serão apoiados por meio da concessão de quotas de bolsas (PIBIC/UNICATÓLICA), para o Ciclo 2023-2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Bolsas de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Centro Universitário Católica do Tocantins acompanha as normas estabelecidas pela Resolução Normativa 017/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); Portaria nº 5.109/2021 do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI); e os Regimentos Internos do CEPx e do UniCatólica.

1.2 Os projetos submetidos a este Edital devem estar vinculados a uma das Linhas de Pesquisa do UniCatólica, a saber:

a) **Desenvolvimento Sustentável:** propostas de projetos de pesquisa/iniciação científica que abordem os princípios da sustentabilidade com ênfase nos quatro elementos do Desenvolvimento Sustentável: sociedade, ambiente, economia e cultura. Nesta perspectiva, os projetos devem atender também às linhas de pesquisas específicas dos cursos aos quais estão vinculados.

b) **Direitos Humanos:** propostas de projetos de pesquisa/iniciação científica que abordem temas ligados à proteção dos direitos fundamentais do homem, ao enfrentamento dos desafios multiculturais, que contribuam para a formação de cidadãos críticos e comprometidos com as transformações da sociedade. Por via desses projetos, espera-se estreitar a tríade do ensino superior “ensino, pesquisa e extensão”, despertando nos alunos o interesse no debate e na participação das pautas de cidadania, sua plena efetivação no mundo dos direitos, motivando-os a produzirem conhecimento teórico nas áreas de humanidades.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa de Bolsas de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do UniCatólica tem por objetivo garantir o aprimoramento da formação dos(as) estudantes de graduação, incentivando-os(as) no desenvolvimento de pesquisa e produção científica, desenvolvimento tecnológico, de inovação e ainda, contribuir e cooperar para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora da sociedade e das empresas da Amazônia Legal e do país.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Podem participar deste Edital docentes mestres e doutores (as) do UniCatólica, das diferentes áreas do conhecimento que tenham interesse em desenvolver projetos de iniciação científica, tecnológica e inovação, na condição de orientador (a) de estudantes bolsistas.

3.2 As bolsas se destinam exclusivamente a estimular a participação desses estudantes no desenvolvimento de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação nas linhas de pesquisa do UniCatólica, despertando o interesse pelo aprofundamento da atuação nesses campos. Os(as) estudantes bolsistas serão selecionados(as) em uma segunda etapa de seleção, para atuarem nos projetos aprovados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrição será, impreterivelmente, das **00:00h do 16 de maio às 23:59 do dia 28 de junho de 2023¹**.

4.2 As propostas deverão ser protocoladas no Centro Integrado de Atendimento (CIA), encaminhadas à CPEx, de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h, na Unidade I ou II, e enviadas através do link do Microsoft Forms < <https://forms.office.com/r/z8D3zASi4d>>.

4.3 Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo e sem a documentação exigida neste Edital.

5. DOS PROCEDIMENTOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos necessários para submissão do projeto são:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I);
- b) Currículo Lattes/CNPq do(a) docente atualizado com produção técnico-científica entre os anos de 2018 e 2023;
- c) Ficha de avaliação da produção técnico-científica do(a) docente responsável pelo projeto, entre os anos de 2018 e 2023 (Anexo II), com comprovantes;
- d) Projeto de pesquisa (Anexo III);

5.2 Para comprovação das produções apresentadas no Currículo Lattes/CNPq do(a) docente serão aceitos os seguintes documentos, devidamente digitalizados e, organizados em sequência, conforme Anexo II, e anexados em arquivo em formato “pdf”.

- a) Para cada artigo publicado em periódico: cópia da primeira página do artigo original (onde consta a identificação dos(as) autores(as)). Para classificação do artigo publicado ou aceito para publicação, será considerado o maior Qualis/CAPES (2017-2021) do periódico.
- b) Para cada artigo aceito: cópia da primeira página do artigo original (onde consta a identificação dos(as) autores(as)) e cópia da carta de aceite do trabalho emitida pelo comitê editorial.
- c) Para cada capítulo de livro publicado ou publicação técnica: cópia da primeira página do capítulo (onde consta a identificação dos(as) autores(as)), do índice do livro, que identifique o capítulo e da ficha catalográfica do livro.

¹ **Prazo final para submissão de propostas retificado em 15 de junho de 2023.**

d) Para cada trabalho completo, resumo expandido ou resumo publicado em anais de evento: cópia da primeira página do artigo original (onde consta a identificação dos(as) autores(as), cópia da capa ou da ficha catalográfica dos anais, em que constam o nome do evento, local e período de realização, ou certificado de apresentação e/ou publicação fornecido pela comissão organizadora do evento.

e) Projetos de pesquisa ou extensão: deverão ser comprovados através das informações contidas no Currículo Lattes.

5.3 As demais produções e atuações pontuadas neste edital, como titulação, participação em bancas e orientações, não necessitam de envio do comprovante.

5.4 O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do(a) docente, bem como o correto encaminhamento e conferência da documentação exigida neste Edital.

5.5 Estão sujeitas ao indeferimento as inscrições de docentes que apresentarem o Currículo Lattes com informações inverídicas associadas aos itens pontuados neste edital.

6. DO PROJETO

6.1 O projeto de pesquisa da Iniciação Científica é o que envolve pesquisa básica ou pesquisa aplicada, utilizando o método científico para produzir conhecimento e deve apresentar mérito técnico-científico, viabilidade técnica, econômica e temporal.

6.2 Recomenda-se que os projetos de pesquisa agreguem pesquisadores(as) e estudantes de instituições externas parceiras, viabilizando a pesquisa em rede.

6.3 Projetos que envolvam pesquisa experimental com animais, obrigatoriamente, deverão ter aprovação da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) do Centro Universitário Católica do Tocantins (CEUA/UniCatólica), até a data de entrega do primeiro relatório.

6.4 Projetos que envolvam pesquisa com seres humanos, obrigatoriamente, deverão ter aprovação de um Comitê de Ética (CEP), preferencialmente, do Comitê da Católica de Brasília (UCB) do grupo UBEC, até a data de entrega do primeiro relatório.

7. DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

7.1 Os requisitos para o(a) docente orientador(a) são:

- a) Possuir titulação mínima de mestre;
- b) Ter vínculo empregatício com o Centro Universitário Católica do Tocantins;
- c) Responsabilizar-se pela vinculação do projeto às Linhas de Pesquisa do UniCatólica;
- d) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (www.lattes.cnpq.br) e registro ORCID (<http://orcid.org>);
- e) Estar em dia com suas obrigações junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão – (CPEX);
- f) Estar em dia com suas obrigações docentes junto à Secretaria Acadêmica;
- g) Instituir grupo de estudos sobre a temática do projeto e fazer constar no cronograma de atividade;
- h) Estar presente na apresentação de trabalho do(a) seu(sua) orientando(a) na Jornada de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão do UniCatólica referente à vigência do projeto;
- i) Participar, sempre que solicitado, das Comissões Avaliadoras dos eventos científicos promovidos pela instituição.
- j) O (a) docente só poderá apresentar um único projeto.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

8.1 A Pró-reitoria Acadêmica do UniCatólica, por meio da CPEX e do Comitê Técnico-Científico do UniCatólica, fará a triagem inicial para verificar o atendimento aos requisitos documentais deste Edital.

8.2 A análise do mérito técnico científico das propostas será realizada por avaliadores(as) *ad hoc* externos à instituição, denominados de Comitê Externo.

8.3 A divulgação dos projetos selecionados será a partir do dia 30 de julho de 2023, na página da Pesquisa do Centro Universitário Católica do Tocantins - UniCatólica (<https://to.catolica.edu.br/portal/cpex/pesquisa/informacoes/editais/>).

8.4 Os projetos aprovados e não contemplados com bolsa, ficam automaticamente convidados a serem desenvolvidos na modalidade voluntária (PIVIC), devendo apenas

o(a) docente orientador(a) e o(a) estudante pesquisador(a) assinar posteriormente o Termo de Adesão Voluntário.

9. DO QUANTITATIVO E DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

9.1 Serão concedidas seis (08) bolsas pelo UniCatólica para a realização dos projetos de iniciação científica ou tecnológica, distribuídas entre as escolas, sendo: 02 (duas) bolsas para a Escola de Ciências Agrárias, 02 (duas) bolsas para a Escola Politécnica, 02(duas) bolsas para a Escola de Ciências Sociais Aplicadas e 02 (duas) bolsas de Livre Concorrência².

9.2 Caso não haja demanda e/ou classificação por parte de alguma escola ou área, a cota poderá ser redirecionada para outra escola, atendendo a melhor classificação de projeto.

9.3 Caso haja empate entre as propostas classificadas, como critério de desempate serão adotados:

- a. não ser beneficiário de horas atividade de pesquisa vigente;
- b. maior nota na avaliação do projeto de pesquisa;
- c. maior nota do currículo.

10. DA REMUNERAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

10.1 A carga horária atribuída ao (à) docente orientador(a) será de 04 (quatro) horas semanais, independente da sua titulação.

10.2 A soma da carga horária do(a) professor(a) não poderá ultrapassar as 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com lei trabalhista vigente.

10.3 A vigência da carga horária que trata este artigo será de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

11. DA DURAÇÃO DA BOLSA

11.1 As bolsas de Iniciação Científica a serem concedidas aos(às) estudantes, terão vigência de 12 (doze) meses, de 01 setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

² Nas vagas destinadas a Livre Concorrência, qualquer docente, independente da escola ou área poderá concorrer.

12. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS

12.1 Os critérios baseiam-se na avaliação do projeto de pesquisa e na avaliação do currículo Lattes do(a) docente orientador(a), sendo esta ponderada pela maior nota de avaliação do currículo Lattes dos docentes selecionados.

12.3 À Nota do projeto de pesquisa (NP) será atribuído o peso de 60% e à Nota Ponderada do orientador (NPO), será atribuído o peso de 40% na composição da Nota Final da Proposta (NFP), conforme descrito abaixo.

$$\text{Nota do Projeto de Pesquisa (NP)} = \frac{\text{Nota do projeto} \times 60}{100}$$

$$\text{Nota Ponderada do Orientador (NPO)} = \frac{\text{Nota da Avaliação do Lattes} \times 40}{\text{Maior Nota dos currículos Lattes docente}}$$

$$\text{Nota Final da Proposta (NFP)} = \text{NP} + \text{NPO}$$

12.2 A avaliação do projeto terá como foco os itens (notas de 0 a 10 cada item) descritos na tabela abaixo (Anexo IV).

12.3 Avaliação do currículo Lattes do (a) docente orientador (a) (Anexo II).

13. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

13.1 Pedidos de reconsideração poderão ser encaminhados, uma única vez, pelo (a) docente orientador (a), no máximo 1 (um) dia útil após a publicação do resultado deste edital, por escrito, à Coordenação de Pesquisa e Extensão (CPEX), que os encaminhará ao Comitê Técnico-Científico do UniCatólica para análise.

13.2 O resultado desta reavaliação será divulgado no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado do edital.

13.3 Os pedidos de reconsideração deverão ser protocolados no Centro Integrado de Atendimento (CIA), no período das 8h às 18h, nas Unidades I e II, e através do e-mail cpeX@catolica-to.edu.br.

14. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	Período/Data
Lançamento do Edital	16/05/2023
Período para esclarecimentos ao Edital	16/05 a 17/05/2023
Período para a submissão das propostas	16/05 a 28/06/2023 ³
Período de pré-análise das propostas pelo CPEx e Comitê Técnico-Científico	28/06 a 04/07/2023
Período de análise das propostas pelo Comitê Externo	04/07 a 07/08/2023
Divulgação preliminar das propostas classificadas	08/08/2023
Pedidos de reconsideração	09/08/2023
Divulgação da reconsideração	10/08/2023
Divulgação do resultado final dos projetos selecionados	14/08/2023

15. DA ENTREGA DOS RELATÓRIOS E RESULTADOS

15.1 Os relatórios parciais devem ser entregues, conforme modelo disponível na página da Pesquisa (<https://to.catolica.edu.br/portal/cpex/pesquisa/informações/editais/>), sendo uma via impressa protocolada no Centro Integrado de Atendimento da Unidade I ou II, e uma via por e-mail: cpex@catolica-to.edu.br, **no período de 06 a 10 de dezembro de 2023 e no período de 11 a 15 de abril de 2024.**

15.2 O relatório final deve ser entregue, conforme modelo disponível na página da Pesquisa em (<https://to.catolica.edu.br/portal/cpex/pesquisa/informações/editais/>), sendo uma via impressa protocolada no Centro Integrado de Atendimento (CIA) da Unidade I e II, e uma via por e-mail: cpex@catolica-to.edu.br, **no período de 22 a 31 de agosto de 2024.**

15.3. O relatório final poderá ser substituído pelo envio do artigo científico a ser submetido a um periódico, desde que seja identificado como tal.

15.3 O não-cumprimento das datas de entrega dos relatórios parciais implica no cancelamento da bolsa e da proposta de trabalho.

15.4 O não-cumprimento das datas de entrega dos relatórios impossibilitará a participação do(a) docente orientador(a) e do(a) estudante bolsista no próximo Processo de Seleção de Bolsas de Iniciação Científica e impedirá a emissão do respectivo certificado ao(a) estudante bolsista e ao docente orientador(a).

³ Cronograma alterado em virtude da prorrogação do prazo de submissão de propostas.

15.5 O trabalho produzido deverá ser apresentado, obrigatoriamente, na Jornada de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão do UniCatólica e, de forma espontânea, em outros eventos científicos da instituição.

15.6 Todas as produções (como resumos simples, resumos expandidos, exposições, painéis) e publicações (especializadas, não especializadas, livros, capítulos ou outra modalidade) advindas da execução dos projetos pelos(as) docentes orientadores(as) e bolsistas deverão, obrigatoriamente, citar o apoio do UniCatólica.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A CPEx poderá solicitar o cancelamento ou suspensão das horas de pesquisa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

16.2 O(a) docente orientador(a) deverá propor projeto que seja possível de ser executado com recursos, equipamentos e reagentes já disponíveis no UniCatólica, sendo esta possibilidade evidenciada na viabilidade financeira apresentada no projeto.

16.3 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pelo Comitê Técnico-Científico do UniCatólica.

16.4 A qualquer momento o UniCatólica poderá revogar ou anular este Edital, no todo ou em parte, por motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos diretamente no CPEx pelo e-mail: cpex@catolica-to.edu.br.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 15 de junho de 2023.

Prof.Ma. Mariana Lacerda Barboza Melo
Pró-Reitora Acadêmica

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

TIPO DO PROJETO: () PIBIC/UNICATÓLICA () VOLUNTÁRIO

1. NOME DO(A) DOCENTE PESQUISADOR(A):
1.1. E-MAIL:
1.2. TELEFONES:
1.3. LINK DO CURRÍCULO LATTES:
1.4. ID ORCID:
1.5. TITULAÇÃO: () Doutor () Mestre
2. ESCOLA:
2.1 CURSO:
2.2 ÁREA DO CONHECIMENTO:
2.3 LINHA DE PESQUISA:
2.4 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) ⁴
3. TÍTULO DO PROJETO:
4. RESUMO DO PROJETO:
5. PALAVRAS-CHAVES:

⁴ Para mais informações: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

**ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA DO PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL PELO PROJETO
(CURRICULO LATTES)**

Itens Considerados	Pontuação	Qtde	Nota
Titulação			
Doutorado	50		
Mestrado	25		
Publicações – Autor/Co-autor			
* Artigos e outros gêneros publicados em revista A1	10,0		
* Artigos e outros gêneros publicados em revista A2	8,0		
* Artigos e outros gêneros publicados em revista A3	7,0		
* Artigos e outros gêneros publicados em revista A4	6,0		
* Artigos e outros gêneros publicados em revista B1	5,0		
* Artigos e outros gêneros publicados em revista B2	4,0		
* Artigos e outros gêneros publicados em revista B3	3,0		
* Artigos e outros gêneros publicados em revista B4	2,0		
* Artigos e outros gêneros publicados em revista Qualis C	1,0		
* Artigos em revistas sem classificação Qualis	0,5		
Livro (Autoria\organização) - com ISBN	10,0		
Capítulo de livro - com ISBN	4,0		
Resumos em anais de eventos científicos	0,8		
Resumos expandidos em anais de eventos científicos	1,0		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	1,2		
Produção técnica			
Depósito de Patente	10,0		
Projetos de Pesquisa/Extensão			
Projeto de Pesquisa Aprovado	5,0		
Prêmios de Pesquisa	1,0		
Projetos de Extensão	0,5		
Orientações concluídas			

Graduação (TCC e Iniciação Científica)	1,0		
Especialização	1,5		
Mestrado	5,0		
Doutorado	10,0		
Participação em Bancas			
Graduação	0,2		
Especialização	0,4		
Mestrado	0,8		
Doutorado	1,0		
TOTAL	-----		

* Artigos publicados ou aceitos para publicação

ANEXO III – MODELO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO TOCANTINS

TÍTULO DO PROJETO

ÁREA DO CONHECIMENTO

(Selecione a(s) área(s) do conhecimento)

Ciências Agrárias / Ciências Exatas e da Terra / Ciências da Saúde / Ciências Humanas
/Ciências Sociais e Aplicadas /Engenharias/ Linguística, Letras e Artes /

O nome do docente orientador não deve constar no projeto, em nenhuma de suas partes.

PALMAS – TO

Abril/2023

O texto do projeto deve ser apresentado de forma clara e resumido, máximo 20 páginas numeradas, espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, respeitando a ABNT.

1. INTRODUÇÃO

1.1 Problemática

1.2 Justificativa

1.3 Objetivos

- Objetivo Geral
- Objetivos Específicos

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

3. PROCEDIMENTO METODOLÓGICO OU MATERIAL E MÉTODOS

Dependendo do estudo a ser realizado, incluir os procedimentos abaixo:

- Tipo de estudo
- Local de realização da pesquisa e infraestrutura necessária
- Equipe de avaliadores e funções
- Procedimentos de coleta de dados
- População e amostra (apresentar o cálculo estatístico do tamanho da amostra)
- Critérios de inclusão / exclusão / possibilidade de estar em grupo controle
- Grau de vulnerabilidade dos sujeitos - Riscos / benefícios / desconfortos / medidas protetoras propostas
- Critérios para interromper a pesquisa
- Métodos alternativos
- Formas de acompanhamento e assistência
- Sigilo das informações
- Propriedade das informações
- Uso e destinação do material e/ou dados coletados
- Análise dos dados (tratamento estatístico quando for o caso)

Para pesquisas com animais, observar o disposto no regulamento do Comitê de Ética para Experimentação Animal do Centro Universitário Católica do Tocantins - CEUA/UniCatólica.

Para pesquisa com seres humanos, observar a necessidade de parecer de Comitê de Ética (CEP), procedendo com o registro na Plataforma Brasil e direcionar o projeto para o Comitê de Ética da Universidade Católica de Brasília.

4. RESULTADOS

Resultados e/ou produtos que se pretendem alcançar pela pesquisa. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, educacionais, ambientais, histórico-culturais e políticos dos resultados esperados na solução do problema focalizado. Previsão do público-alvo a ser atingido.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	2023 / 2024											
	MESES											
	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A
Envio do projeto para o Comitê de Ética em pesquisa (<i>quando for o caso</i>)	X	X										
Revisão Bibliográfica	X	X	X	X	X	X						
Coleta e organização de dados textuais			X	X	X	X	X	X				
Coleta de dados						X	X	X				
Tabulação das informações						X	X	X	X	X		
Descrição dos resultados									X	X	X	
Discussão dos resultados									X	X	X	X
Conclusão										X	X	X
Elaboração do relatório de pesquisa				X				X				X
Apresentação em evento científico												X

6. MATERIAL DE CONSUMO

O(a) professor(a) orientador(a) deverá propor projeto que seja possível de ser executado com recursos, equipamentos e reagentes já disponíveis no UniCatólica, sendo esta possibilidade evidenciada na viabilidade financeira apresentada no projeto.

7. REFERÊNCIAS (seguir normas ABNT - NBR 6023)

Espaçamento – Apenas um espaço simples deve separá-las.

Alinhamento- Alinhamento à esquerda

Ordenação- Devem ser ordenadas alfabeticamente de forma ascendente

APÊNDICE

ANEXOS

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	NOTA
Coesão e clareza da linguagem (0-10 pontos)	
Adequação da metodologia aos objetivos propostos (0- 10 pontos)	
Cumprimento dos aspectos éticos em pesquisa (0-10 pontos)	
Fundamentação teórica utiliza bibliografia atual (0 – 10 pontos)	
O cronograma previsto está compatível com os objetivos do projeto (0 –10 pontos)	
Relevância e clareza na indicação dos resultados esperados (0-10 pontos)	
Perspectiva de intervenção econômico-social (0-20 pontos)	
Relevância para comunidade e/ou instituição e aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS (0-20 pontos)	
Total	